



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 1182

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM TO.** Conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	ADAPTADOR 25- 3/4	200,00	UN		
2	ADAPTADOR FLANGE 50	45,00	UN		
3	ADAPTADOR FLANGE 25	60,00	UN		
4	ADAPTADOR 3/4	200,00	UN		
5	ADAPTADOR 3/4 MANG	70,00	UN		
6	ADAPTADOR 1/2 MANG	60,00	UN		
7	ADAPTADOR 1P. MANG	60,00	UN		
8	ADAPTADOR EXTERNO 32	60,00	UN		
9	ADAPTADOR FLANGE 32	60,00	UN		
10	ADAPTADOR EXTERNO 50	110,00	UN		
11	ADESIVO EPOXI 50G	60,00	UN		
12	ADESIVO EPOXI 100G	60,00	UN		
13	ADESIVO EPOXI ARLDITE 10MIN	60,00	UN		
14	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA	45,00	UN		
15	ADESIVO PLASTICO P/ PVC COM PINCEL	60,00	UN		
16	ADESIVO PVC P/ TUBOS 17G	150,00	UN		
17	ADESIVO PVC P/TUBOS 75G	160,00	UN		
18	ADESIVO TEK BOND 793 20G	90,00	UN		
19	ADESIVO SILICONE MULTIUSO 270G	90,00	UN		
20	ADESIVO VEDA CALHA 270G	90,00	UN		
21	ALAVANCA 1.80 MT	50,00	UND		
22	ARGAMASSA ACI 20-KG	200,00	PC		
23	ARGAMASSA ACII 20-KG	200,00	PC		
24	ARGAMASSA ACIII 20-KG	150,00	PC		
25	ALICATE PRESSAO 10	20,00	UN		
26	ALICATE REBITADOR MANUAL	20,00	UN		
27	ALICATE UNIVERSAL	20,00	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
131

28	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	60,00	UN		
29	ARAME RECOZIDO 18	70,00	KG		
30	ARAME RECOZIDO 16	70,00	KG		
31	ARAME RECOZIDO 14	70,00	KG		
32	ARAME GALVANIZADO	30,00	KG		
33	ARCO DE SERRA	15,00	UN		
34	ARRUELA 1/2	200,00	UN		
35	ARRUELA 3/8	200,00	UN		
36	ARRUELA 5/8	200,00	UN		
37	ARRUELA 5/16	200,00	UN		
38	ASSENTO SANIT. SIMPLES	50,00	UN		
39	ASSENTO SANIT. ALMOFADADO	50,00	UN		
40	ASPIRADOR GIRATÓRIO DE IRRIGAÇÃO	20,00	UN		
41	ABRAÇADEIRA NYLON	700,00	UN		
42	ABRAÇADEIRA ALUMINIO 9-3	60,00	UN		
43	ABRAÇADEIRA ALUMINIO 19-25	60,00	UN		
44	ABRAÇADEIRA ALUMINIO 32-50	60,00	UN		
45	ABRAÇADEIRA ALUMINIO 50-63	60,00	UN		
46	ARMARIO P/ BANHEIRO	9,00	UN		
47	ALÇA DE APOIO P/ BANHEIRO 40CM	18,00	UN		
48	APLICADOR DE SILICONE	30,00	UN		
49	BRITA 0	500,00	MT		
50	BRITA 1	500,00	MT		
51	BALDE PVC PRETO	60,00	UN		
52	BARRA ROSQUEADA 5/8	45,00	UN		
53	BARRA ROSQUEADA 1/2	45,00	UN		
54	BARRA ROSQUEADA 3/8	45,00	UN		
55	BARRA ROSQUEADA 5/16	45,00	UN		
56	BOIA P/ CAIXA D'AGUA	11,00	UN		
57	BROXA P/ PINTURA	90,00	UN		
58	BUCHA N10 P/ PARAFUSO	250,00	UN		
59	BUCHA N12 P/ PARAFUSO	250,00	UN		
60	BUCHA N8 P/ PARAFUSO	250,00	UN		
61	BUCHA N6 P/ PARAFUSO	250,00	UN		
62	BOTINA DE SEGURANÇA N 38 A 42	55,00	UN		
63	BROCA 10 MM P/ MADEIRA	30,00	UN		
64	BROCA 8 MM P/ MADEIRA	30,00	UN		
65	BROCA 6 MM P/ MADEIRA	30,00	UN		
66	BROCA 10MM P/ AÇO	30,00	UN		
67	BROCA 8 MM P/ AÇO	30,00	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



68	BROCA 6 MM P/ AÇO	30,00	UN		
69	BROCA 3 MM P/ AÇO	30,00	UN		
70	BROCA 10MM P/ CONCRETO	30,00	UN		
71	BROCA 12 MM P/ CONCRETO	30,00	UN		
72	BROCA 8MM P/ CONCRETO	30,00	UN		
73	BROCA 6 MM P/ CONCRETO	30,00	UN		
74	BLOCO DE ESPUMA	90,00	UN		
75	BRAÇO P/ CHUVEIRO PVC REFORÇADO	60,00	UN		
76	BALDE DE ATERRAMENTO	60,00	UN		
77	CABINHO 10MM	300,00	MT		
78	CABINHO 6MM	300,00	MT		
79	CABINHO 2,5 MM	700,00	MT		
80	CABINHO 4 MM	700,00	MT		
81	CABO MULTIPLEX 10MM	200,00	MT		
82	CABO PARALELO 2,5 MM	200,00	MT		
83	CABO PP	500,00	MT		
84	CABO ENXADA	30,00	UN		
85	CABO MACHADO	30,00	UN		
86	CABO PA	45,00	UN		
87	CABO PICARETA	45,00	UN		
88	CABO CAVADEIRA	50,00	UN		
89	CADEADO 20MM	50,00	UN		
90	CADEADO 30MM	50,00	UN		
91	CADEADO 40MM	24,00	UN		
92	CAIXA D'AGUA 500LT	17,00	UN		
93	CAIXA D'AGUA 1.000LT	17,00	UN		
94	CAIXA DE LUZ	400,00	UN		
95	CAIXA SIFONADA	75,00	UN		
96	CAIXA DE DESCARGA	45,00	UN		
97	CONEXAO 1/2 P/ MANGUEIRA	60,00	UN		
98	CONEXAO 1 P. P/ MANGUEIRA	60,00	UN		
99	CONEXAO 3/4 P/ MANGUEIRA	150,00	UN		
100	CAL HIDRATADO P/ PINTURA 8KG	120,00	PC		
101	CABEÇOTE 3/4	45,00	UN		
102	CAL VIRGEM 20KG	230,00	PC		
103	COLUNA LAVATORIO	15,00	UN		
104	CANALETA 2 MT ADESIVADA	30,00	UN		
105	CAMARA DE AR CARRINHO DE MAO	10,00	UN		
106	CANDUITE CONRRUGADO 3/4	230,00	MT		
107	CANDUITE CONRRUGADO 1/2	230,00	MT		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



108	CAVADEIRA ARTIC. CABO 1.20	3,00	UN		
109	CAVADEIRA ARTIC. CABO 1.50	6,00	UN		
110	COLAR TOMADA PVC 50MM 3/4	45,00	UN		
111	COLAR TOMADA PVC 60MM 3/4	45,00	UN		
112	CAVADEIRA CHIBANCA	9,00	UN		
113	CANTONEIRA MAO FRANCESA 20CM	30,00	UN		
114	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CM	30,00	UN		
115	COLHER PEDREIRO	15,00	UN		
116	CIMENTO 50KG	3000,00	SC		
117	CERAMICA BR 45X45 TIPO A	100,00	MT		
118	CHUVEIRO SIMPLES	30,00	UN		
119	COLA FORMICA 3.600	30,00	LT		
120	CORDA 10MM	200,00	MT		
121	CORDA NYLON	200,00	MT		
122	CORRENTE EM AÇO 04	30,00	KG		
123	CORRENTE EM AÇO 6,5MM	30,00	KG		
124	CILINDRO P/ FECHADURA	90,00	UN		
125	CAP 100MM	90,00	UN		
126	CAP 75	90,00	UN		
127	CAP 50MM ESGOTO	90,00	UN		
128	CAP 50 MM SOLDABEL	90,00	UN		
129	CAP 40MM ESGOTO	90,00	UN		
130	CAP 40MM SOLDABEL	90,00	UN		
131	CAP 32 MM SOLDABEL	90,00	UN		
132	CAP 25 MM SOLDABEL	120,00	UN		
133	CAP 20 MM SOLDABEL	90,00	UN		
134	CURVA 100MM LONGA	90,00	UN		
135	CURVA 100 MM CURTA	90,00	UN		
136	CURVA 75 MM CURTA	90,00	UN		
137	CURVA 75 MM LONGA	90,00	UN		
138	CURVA 50 MM SOLDABEL	90,00	UN		
139	CURVA 50 MM ESGOTO	90,00	UN		
140	CURVA 40 MM SOLDABEL	90,00	UN		
141	CURVA 40 MM ESGOTO	90,00	UN		
142	CURVA 25 MM SOLDABEL	90,00	UN		
143	CURVA 32 MM SOLDABEL	90,00	UN		
144	CORANTE LIQUIDO 50ML	60,00	UN		
145	CHAVE TESTE	18,00	UN		
146	CHAVE PHILIPS	30,00	UN		
147	CHAVE DE FENDA	30,00	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
134

148	CHAVE COMBINADA N10	40,00	UN		
149	CHAVE COMBINADA N11	45,00	UN		
150	CHAVE COMBINADA N12	45,00	UN		
151	CHAVE COMBINADA N13	110,00	UN		
152	CHAVE COMBINADA N14	70,00	UN		
153	CHAVE COMBINADA N15	30,00	UN		
154	CHAVE COMBINADA N16	25,00	UN		
155	CHAVE COMBINADA N17	30,00	UN		
156	CHAVE COMBINADA N18	30,00	UN		
157	CHAVE COMBINADA N19	26,00	UN		
158	CHAVE COMBINADA N22	30,00	UN		
159	CONECTOR P/ HASTE	35,00	UN		
160	DISCO CERAMICA	70,00	UN		
161	DISCO MADEIRA	85,00	UN		
162	DISCO FERRO	110,00	UN		
163	DISCO LIXADEIRA	90,00	UN		
164	DESEMPENADEIRA PVC LISO	75,00	UN		
165	DESEMPENADEIRA PVC ESTRIADA	75,00	UN		
166	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	25,00	UN		
167	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	35,00	UN		
168	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	65,00	UN		
169	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	70,00	UN		
170	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A	12,00	UN		
171	DISJUNTO TRIPOLAR 100 A	16,00	UN		
172	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	18,00	UN		
173	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	18,00	UN		
174	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	20,00	UN		
175	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	50,00	UN		
176	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A	46,00	UN		
177	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A	38,00	UN		
178	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A	80,00	UN		
179	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A	80,00	UN		
180	ELETRODUTO 3/4	40,00	UN		
181	ELETRODUTO 1P.	25,00	UN		
182	ENXADA	30,00	UN		
183	ENGATE 40 CM	60,00	UN		
184	ENGATE 60 CM	90,00	UN		
185	ESCADA ALUMÍNIO	5,00	UN		
186	ESPATULA	12,00	UN		
187	EXTENSAO 5 MT	12,00	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
135

188	EXTENSAO 10 MT	12,00	UN		
189	ESQUADRO ALUMINIO	30,00	UN		
190	FACAO N18	24,00	UN		
191	FECHADURA COMPLETA	16,00	UN		
192	FOICE	10,00	UN		
193	FITA ISOLANTE 10 MT	85,00	UN		
194	FITA ISOLANTE 20 MT	75,00	UN		
195	FITA CREEP 48X50	40,00	UN		
196	FITA VEDA ROSCA 10 MT	75,00	UN		
197	FITA VEDA ROSCA 20 MT	90,00	UN		
198	FITA ZEBRADA	30,00	UN		
199	FITA DUPLA FACE	25,00	UN		
200	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL	3,00	UN		
201	FERROLHO	15,00	UN		
202	HIDROMETRO	36,00	UN		
203	HASTE ATERRAMENTO 1.20	30,00	UN		
204	HASTE ATERRAMENTO 2.40	30,00	UN		
205	INTERRUPTOR SIMPLES	75,00	UN		
206	INTERRUPTOR + TOMADA	75,00	UN		
207	INTERRUPTOR DUPLO	75,00	UN		
208	INTERRUPTOR TRIPLO	75,00	UN		
209	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	75,00	UN		
210	ISOLADOR ROUDANA 30X30	90,00	UN		
211	ISOLADOR ROUDANA 27X38	90,00	UN		
212	ISOLADOR ROUDANA DE PORCELANA	45,00	UN		
213	JOELHO 150 MM	45,00	UN		
214	JOELHO 100 MM	45,00	UN		
215	JOELHO 75 MM	45,00	UN		
216	JOELHO 50 MM ESGOTO	45,00	UN		
217	JOELHO 50 MM SOLDABEL	45,00	UN		
218	JOELHO 40 MM ESGOTO	120,00	UN		
219	JOELHO 32 MM SOLDABEL	120,00	UN		
220	JOELHO 25 MM SOLDABEL	120,00	UN		
221	JOELHO 25-3/4	90,00	UN		
222	JOELHO 25-1/2	90,00	UN		
223	JOELHO 25-3/4 LATAO	90,00	UN		
224	JOELHO 25-1/2 LATAO	90,00	UN		
225	JOELHO 60 MM SOLDABEL	90,00	UN		
226	JANELA VENEZIANA 1.0X1.0	12,00	UN		
227	JANELA VENEZIANA 1.0X1.20	12,00	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



228	JOELHO 32 MM COM ROSCA	60,00	UN		
229	JUNÇÃO 100X100	60,00	UN		
230	JUNÇÃO 100X75	60,00	UN		
231	JUNÇÃO 100X50	60,00	UN		
232	JUNÇÃO 75X75	60,00	UN		
233	JUNÇÃO 75X50	60,00	UN		
234	JUNÇÃO 50X50	60,00	UN		
235	LAMPADA 30W	150,00	UN		
236	LAMPADA 12W	150,00	UN		
237	LAMPADA 10W	100,00	UN		
238	LAVATORIO	9,00	UN		
239	LIXA FERRO	50,00	UN		
240	LIXA MADEIRA	60,00	UN		
241	LIXA MASSA	60,00	UN		
242	LIMA PARA ENXADA	30,00	UN		
243	LIMA MOTO SERRA	30,00	UN		
244	LONA PRETA 8X100	80,00	MT		
245	LONA PRETA 6X100	80,00	MT		
246	LONA PRETA 4X100	80,00	MT		
247	LINHA PEDREIRO 100 MT	19,00	UN		
248	LINHA PEDREIRO 50 MT	24,00	UN		
249	LAPIS CARPINTEIRO	9,00	UN		
250	LUVA COURO	90,00	UN		
251	LUVA TECIDO	95,00	UN		
252	LUVA LATEX MUCAMBO	95,00	UN		
253	LUVA SEGURANÇA LATEX NATURAL	55,00	UN		
254	LUVA CORRER 25MM	30,00	UN		
255	LUVA CORRER 50MM	30,00	UN		
256	LUVA ELETRODUTO 3/4	30,00	UN		
257	LUVA ELETRODUTO 1P.	30,00	UN		
258	LUVA 24-3/4 LATAO	60,00	UN		
259	LUVA 25-1/2 LATAO	60,00	UN		
260	LUVA 25-1/2	60,00	UN		
261	LUVA 25-3/4 MM	60,00	UN		
262	LUVA 100MM	60,00	UN		
263	LUVA 150MM	15,00	UN		
264	LUVA 75MM	15,00	UN		
265	LUVA 50 MM ESGOTO	15,00	UN		
266	LUVA 50 MM SOLDABEL	45,00	UN		
267	LUVA 40 MM ESGOTO	60,00	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
137

268	LUVA 40 MM SOLDABEL	60,00	UN		
269	LUVA 32 MM	30,00	UN		
270	LUVA 60 MM	60,00	UN		
271	LUVA 25 MM	120,00	UN		
272	MANGUEIRA JARDIM 10 MT	9,00	UN		
273	MANGUEIRA JARDIM 20 MT	9,00	UN		
274	MANGUEIRA JARDIM 30 MT	50,00	UN		
275	MANGUEIRA NIVEL	30,00	MT		
276	MANGUEIRA PRETA 1/2	800,00	MT		
277	MANGUEIRA PRETA 3/4	600,00	UN		
278	MANGUEIRA P/ GAS	45,00	MT		
279	MANGUEIRA ALTA PRESSAO	45,00	MT		
280	MANGUEIRA PRETA 1POL.	45,00	MT		
281	MARRETA 1KG	5,00	UN		
282	MARRETA 2KG	3,00	UN		
283	MARTELO CABO FIBRA	9,00	UN		
284	MARTELO DE BORRACHA P/ CERAMICA	9,00	UN		
285	MASCARA FACIAL	30,00	UN		
286	MASSA ACRILICA 20KG	50,00	PC		
287	MASSA CORRIDA 20KG	30,00	PC		
288	MANTA TERMICA 20 CM	30,00	MT		
289	MANTA TERMICA 15 CM	30,00	MT		
290	MANTA TERMICA 30 CM	30,00	MT		
291	MASSEIRA PVC	24,00	UN		
292	NIVEL ALUMINIO	6,00	UN		
293	NIVEL ROSQUEADO 3/4	90,00	UN		
294	NIPEL ROSQUEADO 1/2	90,00	UN		
295	OCULOS P/ PROTECAO	12,00	UN		
296	PA SEM CABO	24,00	UN		
297	PLAFON	45,00	UN		
298	PLUG ROSQUEADO 1/2	60,00	UN		
299	PLUG ROSQUEADO 3/4	60,00	UN		
300	PLUG FEMEA 10 A	45,00	UN		
301	PLUG FEMEA 20A	50,00	UN		
302	PLUG MACHO 10A	50,00	UN		
303	PLUG MACHO 20A	50,00	UN		
304	PNEU CARRINHO DE MAO	12,00	UN		
305	PORCA 3/8	150,00	UN		
306	PORCA 5/16	150,00	UN		
307	PORCA 5/8	150,00	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



308	PORCA 1/2	150,00	UN		
310	PORTA VENEZIANA 80X2.10	9,00	UN		
311	PORTA VENEZIANA 60X2.10	9,00	UN		
312	PORTA COMPENSADA 60	6,00	UN		
313	PORTA COMPENSADA 80	6,00	UN		
314	PORTA COMPENSADA 90	6,00	UN		
315	PARAFUSO P/ TELHA	300,00	UN		
316	PARAFUSO P/ VASO	75,00	UN		
317	PARAFUSO AUTO BROCANTE	125,00	UN		
318	PARAFUSO P/ CAVADEIRA	45,00	UN		
319	PIA FIBRA 1.20	15,00	UN		
320	PIA FIBRA 1.50	15,00	UN		
321	PA P/ LIXO	30,00	UN		
322	PICARETA	9,00	UN		
323	PRUMO P/ PAREDE	9,00	UN		
324	PINGADEIRA	100,00	UN		
325	PREGO	30,00	KG		
326	PICOLA P/ CORTE PAREDE	6,00	UN		
327	PENEIRA FINA	24,00	UN		
328	PENEIRA GROSSA	24,00	UN		
329	PALHA DE AÇO	50,00	UN		
330	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12-16	12,00	UN		
331	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6-8	12,00	UN		
332	REBITE ALUMINIO 3,2X10MM	300,00	UN		
333	REBITE ALUMINIO 4,25X25MM	300,00	UN		
334	REBITE ALUMINIO 4,8X60MM	1500,00	UN		
335	REGISTRO GAVETA METAL 3/4	9,00	UN		
336	REGISTRO GAVETA METAL 2POL.	9,00	UN		
337	REGISTRO PRESSAO METAL 1/2	6,00	UN		
338	REGISTRO PRESSAO METAL 3/4	9,00	UN		
339	REGISTRO SOLDABEL 25MM	20,00	UN		
340	REGISTRO ESFERA 25 MM	20,00	UN		
341	REGISTRO 50 MM	15,00	UN		
342	REGUA ALUMINIO	7,00	UN		
343	REJUNTE 1KG	80,00	KG		
344	ROLO PINTURA ANTE RESPINGO	15,00	UN		
345	ROLO LA CARNEIRO 23 CM	15,00	UN		
346	ROLO DE ESPUMA 15 CM	15,00	UN		
347	ROLO LA CARNEIRO 9 CM	15,00	UN		
348	RASTELO DE FERRO	9,00	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
139

349	REDUÇÃO 50-25	30,00	UN		
350	REDUÇÃO 50-40	30,00	UN		
351	REDUÇÃO 75-50	30,00	UN		
352	REDUÇÃO 100-50	30,00	UN		
353	REDUÇÃO 100-75	30,00	UN		
354	REDUÇÃO 25-20	30,00	UN		
355	REDUÇÃO 32-25	30,00	UN		
356	RELE	30,00	UN		
357	REFLETOR 30	30,00	UN		
358	REFLETOR 50	30,00	UN		
359	REFLETOR 100	30,00	UN		
360	REGULADOR DE GAS	6,00	UN		
361	SELADOR 18LT	30,00	LT		
362	SIFAO	24,00	UN		
363	SIFAO DUPLO	24,00	UN		
364	SIFAO TRIPLO	15,00	UN		
365	SUPORTE GARFO GAIOLA	20,00	UN		
366	SACO P/ LIXO 100LT	120,00	PC		
367	SOQUETE C/ RABICHO	50,00	UN		
368	SOQUETE S/ RABICHO	50,00	UN		
369	SPUD P/ VASO	15,00	UN		
370	TOMADA 10 A	150,00	UN		
371	TOMADA 20 A	150,00	UN		
372	TOMADA DUPLA	100,00	UN		
373	TOMADA TRIPLA	30,00	UN		
374	TOMADA EXTERNA 10 A	100,00	UN		
375	TOMADA EXTERNA 20 A	100,00	UN		
376	TOMADA EXTERNA DUPLA 10 A	100,00	UN		
377	TOMADA EXTERNA DUPLA 20 A	100,00	UN		
378	TINTA SPRAY	14,00	UN		
379	TINTA ESMALTE SINTETICO 90ML	60,00	LT		
380	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6 LT	80,00	LT		
381	TINTA PISO 18LT	60,00	LT		
382	TINTA SEMI-BRILHO	60,00	LT		
383	TAILHADEIRA	9,00	UN		
384	TANQUE 2 BC FIBRA	9,00	UN		
385	TANQUE 3 BC FIBRA	6,00	UN		
386	TE 25 MM	35,00	UN		
387	TE 25-3/4 COM ROSCA	30,00	UN		
388	TE 25 -1/2 COM ROSCA	30,00	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



CPL
140

389	TE 25-3/4 COM ROSCA LATAO	30,00	UN		
390	TE 25-1/2 COM ROSCA LATAO	30,00	UN		
391	TE 100 MM	90,00	UN		
392	TE 100-50	30,00	UN		
393	TE 100-75	30,00	UN		
394	TE 75	30,00	UN		
395	TE 50 ESGOTO	30,00	UN		
396	TE 50 SOLDAVEL	30,00	UN		
397	TE 40 ESGOTO	30,00	UN		
398	TE 40 SOLDAVEL	30,00	UN		
399	TE 50-25	30,00	UN		
400	TE 32	30,00	UN		
401	TE 32 C/ ROSCA	30,00	UN		
402	TE 32-25	30,00	UN		
403	TELHA PLAN	5000,00	UN		
404	TELHA 3,66X1,80	500,00	UN		
405	TELHA 3,66X1,10	500,00	UN		
406	TELHA 2,44X50	300,00	UN		
407	TIJOLO 6 FUROS	20000,00	UN		
408	TIJOLO 8 FUROS	30000,00	UN		
409	THINNER 05 LITROS	34,00	UN		
410	TOUCA ARABE COM PROTETOR DE NUCA EM VELCRO	36,00	UN		
411	TORNEIRA JARDIM PVC	35,00	UN		
412	TORNEIRA LAVATORIO PVC	18,00	UN		
413	TORNEIRA CANO ALTO LAVATORIO PVC	11,00	UN		
414	TORNEIRA BRANCA P/ TANQUE PVC	16,00	UN		
415	TRENA 50 MT	3,00	UN		
416	TRENA 30 MT	3,00	UN		
417	TRENA 20 MT	3,00	UN		
418	TRENA 5 MT	20,00	UN		
419	TRELIÇA 6MT	65,00	UN		
420	TUBO 150MM	30,00	BR		
421	TUBO 100 MM	30,00	BR		
422	TUBO 75 MM	30,00	BR		
423	TUBO 50 MM SOLDAVEL	90,00	BR		
424	TUBO 50 MM ESGOTO	120,00	BR		
425	TUBO 60 MM	60,00	BR		
426	TUBO 40 MM ESGOTO	30,00	BR		
427	TUBO 40 MM SOLDAVEL	30,00	BR		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



CPL
343

428	TUBO 32 MM SOLDAVEL	30,00	BR		
429	TUBO 32 MM AZUL	30,00	BR		
430	TUBO 25 MM	240,00	BR		
431	TE MANGUEIRA PRETA 1/2	30,00	UN		
432	TE MANGUEIRA PRETA 3/4	30,00	UN		
433	TE MANGUEIRA PRETA 1P.	30,00	UN		
434	TAMPA P/ VALVULA	30,00	UN		
435	TE BRANCO 3/4 ROSCA TRIPLA	30,00	UN		
436	TUBO DESCARGA	15,00	UN		
437	TRINCHA 2 POLEGADA	15,00	UN		
438	TRINCHA 1,5 'POLEGADA	15,00	UN		
439	TRINCHA 1 POLEGADA	15,00	UN		
440	TRINCHA 2,5 POLEGADA	15,00	UN		
441	VALVULA PIA PVC	15,00	UN		
442	VALVULA PIA INOX	30,00	UN		
443	VALVULA RETENÇÃO	30,00	UN		
444	VIGOTA	200,00	MT		
445	VASO SANITARIO SIMPLES	6,00	UN		
446	VERNIZ 3.600 LT	9,00	UN		
447	VERNIZ 900 ML	9,00	UN		
448	VERNIZ SPRAY	9,00	UN		
449	CANO SOLDAVEL 50 MM	90,00	BR		
450	CANO SOLDAVEL 25 MM	90,00	BR		
451	LAMPADAS LED 15 W	150,00	UN		
452	REFLETOR 200 W	30,00	UN		
453	WHITE LUB	15,00	UN		
454	ROLO LA 15 CM P/ PINTURA	45,00	UN		
455	EXTENSOR 3 MT P/ PINTURA	15,00	UN		
456	BASE P/ RELE	30,00	UN		
457	TINTA 18 LITROS	100,00	LT		
458	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 LT	100,00	LT		
459	RIPAO	750,00	MT		
460	TINTA EMBORRACHADA EPOXI	60,00	UN		
461	CELOTE	300,00	UN		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção cimento para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pium -TO, e demais secretarias



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



municipais que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3.2 Aquisição dos materiais acima mencionados se faz necessário, uma vez que os materiais destinam-se a realização de obras no regime de execução direta, e reparos nos prédios e vias públicas, bem como a manutenção das praças, jardins e calçadas da cidade.

3.3 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 2021.; e demais leis pertinentes.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. As especificações são as constantes no item 2 deste termo.

5.2. Entregar os produtos conforme solicitações de cada órgão gerenciador participante, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação, para entregar os materiais solicitados.

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pium – TO, e nos demais locais indicados pelo Departamento de Compras na Autorização de Fornecimento.

5.3 As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura e da devida publicidade legal.

5.4 A cada aquisição será emitida Autorização de Compras ou Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora.

5.5 A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

5.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.7 Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

5.8 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.9 - A detentora da ata deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5.10 A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 03 (três) dias após a solicitação, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas.

5.11 Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



especificações técnicas exigidas.

6.4 Para a comprovação do recebimento dos produtos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF FATURA.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos produtos;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços fixando prazo para sua correção.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega dos produtos sem perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02(dois) dias corridos**;
- g) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, produtos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- h) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



CPL
144

aprovados pelo órgão solicitante comparecer devidamente fundamentado.

- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos.

9. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irredutíveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com a lei 14.133/21.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

14.1.1 Se recusar assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



CPL
Fis. 145

- 14.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 14.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- 14.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 14.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 14.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 14.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Pium - TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

14.2 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

14.3.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.3.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.4 As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.6 O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.7 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.8 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
Pis. 146

Elaborado:

Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras

Aprovado:

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do FME

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMS

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS